Lei nº 1136, de 07 de maio de 2012

"Obriga a realização do "Teste do Coraçãozinho" (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Município de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei de autoria do Vereador Mário Alberto Hartog Pombo:

Art. 1°. – O Exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades do Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2° - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei ficarão por conta das maternidades localizadas no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 07 de maio de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal